



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 76/2014

Em, 09 / 07 / 2014

N.º 7026 Pág. C9

\_\_\_\_\_ Caderno:

LEI 2.486, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a desmembrar a área que especifica em caráter excepcional e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã em conformidade com a Resolução 64, de 20 de dezembro de 2013, do Conselho do Plano Diretor, autorizado a desmembrar a área de 299,83m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), do imóvel denominado como lote de terras n° (03-B-1)- REM (três-be-um) - (remanescente), com área de 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados) situado no Jardim Imperial, perímetro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a rua Presidente Kennedy, com 15,23 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote n° 04-A, com 108,98 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n° 03-B)1, com 25,00 metros, deflete à esquerda medindo 75,60 metros e confrontando com os lotes n° (3-B-1),-1 (3-B-1)-2, (3-B-1)-3, (3-B-1)-4, (3-B-1)-5, (3-B-1)-6, e (3-B-1)-7, deflete à direita, com 96,53 metros e confronta com o lote n° 3-B; **FUNDOS:** Divide com o córrego Pindaúva, objeto de permuta aprovada através da Lei Municipal 2.072, de 29 de novembro de 2011, entre o Município de Ivaiporã e o Sr. Roberto Carlos Desidério Noda.

**Art. 2º** A área a ser desmembrada será posteriormente anexada a área já construída das dependências do SESC/SENAC.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis e dias do mês de junho de dois mil e quatorze (26/6/2014).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal